



## MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.471, de 07 de julho de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 25 de agosto de 2021, às 13 (treze) horas, em face do **Processo Licitatório nº 35/2021, Credenciamento nº 02/2021, Inexigibilidade nº 02/2021**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, para a abertura do envelope documentação da empresa **SANTANDER (BRASIL) S.A.** Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* A documentação foi protocolada na Diretoria de Compras Públicas no dia 24/08/2021, às 13:37 horas. O representante da interessada não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação da empresa acima mencionada. Ao analisar o conteúdo, verificou-se que os documentos dos representantes legais outorgantes das procurações: JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO, ANTÔNIO PARDO DE SANTAYANA MONTES, FABIANO FILGUEIRAS BUENO E MARINA ZELANTE AMBIEL não foram apresentados, conforme exigido no item 7.1.1, alínea a do instrumento convocatório. Foi verificado também que a certidão de regularidade do FGTS venceu em 23/08/2021. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa **SANTANDER (BRASIL) S.A. inabilitada e não a credencia** para o referido processo licitatório. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento da documentação, conforme art.109, inciso “I”, alínea “a” da lei 8666/93. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

**Comissão Permanente de Licitação:**



## MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

---

Leonardo Geraldo Eufrázio

---

Ludmila Terra Borges

---

Ana Paula Cunha

---

Fábio Henrique Moreira de Carvalho

---

Eliana Maria de Souza Moraes

---

Nathália Pereira de Jesus

---

Lucas Pereira da Costa

---

Talitha Faria Lamounier Oliveira

---

Marco Túlio Fernandes Lima